

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



CONTRATO Nº 20230154
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 3/2023-001
ORIGEM: ATE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023012

O Município de TUCURUÍ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, neste ato denominado CONTRATANTE, localizada na TV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA N 01 -, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.251.632/0001-41, representado pelo Sr. ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, residente na AVENIDA MICHEL DIB TACHY N 08 - PARK BURITI, portador do CPF nº 839.128.942-72 e, de outro lado J C CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) CNPJ 34.895.409/0001-35, estabelecida na RUA ALCOBAÇA, Nº 31 CASA B, TERRA PROMETIDA, TUCURUÍ-PA, CEP 68456-730, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por JHONNY CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, residente na RUA ALBOBAÇA, 31 CASA B, TERRA PROMETIDA, TUCURUÍ-PA, portador do CPF 945.215.222-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a CONCORRÊNCIA nº 3-2023-001 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a Contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia comum de natureza frequente, incluso material e mão de obra relativos a manutenção preventiva e corretiva, conservação e pequenos reparos em prédios da Prefeitura Municipal de TUCURUÍ, Estado do Pará, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes deste Edital, bem como outras informações contidas ainda em conformidade com os projetos anexos ao Termo de Referência

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
047294	BARRAÇÃO DE MADEIRA/ALMOXARIFADO-PMT	METRO QUADRADO	40,00	363,010	14.520,40
047295	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO-PMT	METRO QUADRADO	1.000,00	1,870	1.870,00
047296	PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRÁFICA-PMT	METRO QUADRADO	30,00	183,610	5.508,30
047297	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018-PMT	METRO QUADRADO	300,00	112,090	33.627,00
047298	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO-PMT	METRO QUADRADO	1.000,00	9,380	9.380,00
047299	DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA EM MADEIRA DA COBERTURA-PMT	METRO QUADRADO	1.500,00	26,380	39.570,00
047300	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO-PMT	METRO CÚBICO	75,00	61,190	4.589,25
047301	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017				
047301	RETIRADA DE REBOCO OU EMBOÇO-PMT	METRO QUADRADO	1.000,00	10,850	10.850,00
047302	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAP. -PMT	METRO CÚBICO	15,00	656,250	9.843,75
047303	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017				
047303	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO-PMT	METRO QUADRADO	500,00	24,370	12.185,00
047304	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017				
047304	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO-PMT	METRO	500,00	2,780	1.390,00
047305	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017				
047305	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017-PMT	METRO QUADRADO	150,00	36,280	5.442,00
047306	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017-PMT	METRO QUADRADO	250,00	9,930	2.482,50
047307	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL-PMT	METRO QUADRADO	3.000,00	3,680	11.040,00
047307	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017				
047308	RETIRADA DE PINTURA (C/ ESCOVA DE AÇO)-PMT	METRO QUADRADO	750,00	7,500	5.625,00
047309	RETIRADA DE ENTULHO - MANUALMENTE (INCLUINDO CAIXA COLETORES)-PMT	METRO CÚBICO	75,00	114,520	8.589,00
047310	RETIRADA DE ENTULHO C/ EQUIPAMENTO DISTANCIA ATE 5K-	METRO CÚBICO	400,00	28,750	11.500,00

TRAVESSA RAIMUNDO RIBEIRO, 01

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



047311	RETIRADA DE FORRO EM PVC, INCL. BARROTEAMENTO-PMT	METRO QUADRADO	1.000,00	5,260	5.260,00
047312	RETIRADA DE LOUÇA SANITÁRIA-PMT	UNIDADE	40,00	12,260	490,40
047313	RETIRADA DE LUMINÁRIAS-PMT	UNIDADE	225,00	10,130	2.279,25
047314	RETIRADA DE PISO CERAMICO, INCLUSIVE CAMADA REGULARI ZADORA-PMT	METRO QUADRADO	1.500,00	34,630	51.945,00
047315	RETIRADA DE SOLEIRA E PEITORIL-PMT	METRO QUADRADO	125,00	21,530	2.691,25
047316	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO-PMT	METRO QUADRADO	1.500,00	15,030	22.545,00
047325	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA-PMT	UNIDADE	250,00	186,030	46.507,50
047326	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO-PMT	UNIDADE	250,00	206,340	51.585,00
047327	REVISÃO DE PONTO DE LUZ-PMT	UNIDADE	150,00	62,570	9.385,50
047328	REVISÃO DE PONTO DE AR CONDICIONADO-PMT	UNIDADE	50,00	212,230	10.611,50
047329	RETIRADA DE GRADE DE FERRO-PMT	METRO QUADRADO	150,00	29,100	4.365,00
047331	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.-PMT	METRO CÚBICO	75,00	92,840	6.963,00
047333	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021				
047333	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M.-PMT	METRO QUADRADO	500,00	6,900	3.450,00
047333	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016				
047334	CONCRETO C/ SEIXO FCK= 15 MPA (INCL. LANÇAMENTO E ADENSAMENTO)-PMT	METRO CÚBICO	50,00	932,910	46.645,50
047336	CONCRETO C/ SEIXO FCK= 25MPA (INCL. LANÇAMENTO E ADENSAMENTO)-PMT	METRO CÚBICO	100,00	1.182,670	118.267,00
047337	DESFORMA-PMT	METRO QUADRADO	500,00	7,030	3.515,00
047338	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017-PMT	METRO CÚBICO	150,00	56,290	8.443,50
047340	LASTRO DE CONCRETO MAGRO C/ SEIXO-PMT	METRO CÚBICO	2,50	1.080,270	2.700,68
047344	FORMAS PARA CONCRETO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E=15MM-PMT	METRO QUADRADO	107,50	78,700	8.460,25
047345	FORMAS PARA CONCRETO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E=15MM (REAP 2X)				
047345	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM -PMT	QUILO	177,50	21,620	3.837,55
047346	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	QUILO	335,00	18,830	6.308,05
047347	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM -PMT	QUILO	198,50	16,800	3.334,80
047347	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	QUILO	198,50	16,800	3.334,80
047347	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM -PMT	QUILO	198,50	16,800	3.334,80
047347	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	QUILO	198,50	16,800	3.334,80
047350	ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL "U"-PMT	QUILO	1.545,00	23,570	36.415,65
047351	CONCRETO C/ SEIXO FCK= 20 MPA (INCL. LANÇAMENTO E ADENSAMENTO)-PMT	METRO CÚBICO	150,00	1.158,140	173.721,00
047353	DESFORMA-PMT.	METRO QUADRADO	500,00	7,030	3.515,00
047354	LAJE PRÉ-MOLDADA TRELICADA (INCL. CAPIAMENTO)-PMT	METRO QUADRADO	500,00	216,820	108.410,00
047356	FORMAS PARA CONCRETO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E=15MM-PMT.	METRO QUADRADO	350,00	78,700	27.545,00
047362	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO-PMT	QUILO	462,00	22,250	10.279,50
047362	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015				
047364	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO-PMT	QUILO	240,00	19,010	4.562,40
047364	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015				
047371	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO-PMT.	QUILO	630,00	16,820	10.596,60
047371	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015				
047372	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, E EXCETO VIGAS, PILARES-PMT	QUILO	400,00	19,340	7.736,00
047372	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022				
047373	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM-PMT	METRO QUADRADO	800,00	126,780	101.424,00
047373	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6m² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014				
047374	ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A SINGELO-PMT	METRO QUADRADO	50,00	116,410	5.820,50
047375	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_PS	METRO QUADRADO	300,00	238,370	71.511,00
047376	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_PS				
047376	DIVISÓRIA NAVAL PERFIL EM AÇO/MIOLO CELULAR-PMT	METRO QUADRADO	400,00	194,710	77.884,00
047377	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE DIVISÓRIA EM GRANITO VERDE UBATUBA, ESP=3CM-PMT	METRO QUADRADO	50,00	542,540	27.127,00
047377	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE DIVISÓRIA EM GRANITO VERDE UBATUBA, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS				
047378	PAINEL FIXO EM VIDRO TEMPERADO DE 10MM-PMT	METRO QUADRADO	40,00	1.064,900	42.596,00
047379	RECOMPOSIÇÃO DE ALVENARIA - INSTALAÇÃO DE PONTOS-PMT	METRO QUADRADO	30,00	72,040	2.161,20
047380	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM)-PMT	METRO QUADRADO	300,00	86,080	25.824,00
047382	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF_05/2020				
047382	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO-PMT.	QUILO	425,00	19,010	8.079,25
047382	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL				

TRAVESSA RAIMUNDO RIBEIRO, 01

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015					
047383	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO-PMT	METRO	16,50	93,760	1.547,04
047384	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	METRO	25,00	100,580	2.514,50
047385	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMP.-PMT	METRO	200,00	108,480	21.696,00
047386	CONCRETO ARMADO P/ RUFOS (INCL. LANÇAMENTO E ADENSAMENTO)-PMT	METRO CÚBICO	7,50	3.210,370	24.077,78
047387	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9-PMT	METRO	750,00	37,420	28.065,00
047388	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 M M, INCLUSO ACESSÓRIOS-PMT	METRO	250,00	143,530	35.882,50
047389	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS-PMT	METRO QUADRADO	1.250,00	53,040	66.300,00
047390	COBERTURA - TELHA DE FIBROCIMENTO E=8MM-PMT	METRO QUADRADO	250,00	240,640	60.160,00
047391	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS-PMT	METRO QUADRADO	1.000,00	268,800	268.800,00
047392	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA-PMT	UNIDADE	10,00	2.446,060	24.460,60
047393	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS-PMT	METRO QUADRADO	1.000,00	73,760	73.760,00
047394	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS-PMT	METRO QUADRADO	1.000,00	20,060	20.060,00
047395	ALCAPAO/TAMPA 0,60X0,60M VISITA DE CHAPA-PMT	UNIDADE	2,00	734,030	1.468,06
047397	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM-PMT	METRO QUADRADO	1.500,00	61,770	92.655,00
047398	FORRO EM LAMBRI DE PVC-PMT	METRO QUADRADO	1.500,00	44,490	66.735,00
047400	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_PS-PMT	METRO QUADRADO	1.000,00	47,970	47.970,00
047402	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO-PMT	UNIDADE	40,00	951,090	38.043,60
047403	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNIDADE	40,00	1.006,990	40.279,60
047404	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNIDADE	40,00	959,770	38.390,80
047405	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 60X210CM FIXADO COM PREGOS-PMT	UNIDADE	40,00	42,560	1.702,40
047406	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 70X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNIDADE	40,00	44,610	1.784,40
047407	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNIDADE	40,00	46,670	1.866,80
047408	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS-PMT	METRO QUADRADO	75,00	526,090	39.456,75

TRAVESSA RAIMUNDO RIBEIRO, 01

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



047409	PORTA EM MDF REVESTIDA COM LAMINADO, COM CAIXILHO, ALIZAR E FERRAGENS-PMT	UNIDADE	35,00	1.222,420	42.784,70
047410	PORTA EM MDF REVESTIDA COM LAMINADO, COM CAIXILHO, ALIZAR E FERRAGENS DE 0,8X2,10M	METRO QUADRADO	55,00	702,570	38.641,35
047411	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS-PMT	METRO QUADRADO	10,00	276,910	2.769,10
047412	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE-PMT	METRO QUADRADO	57,50	718,350	41.305,13
047413	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	METRO QUADRADO	100,00	362,910	36.291,00
047414	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	METRO QUADRADO	50,00	545,540	27.277,00
047415	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS-PMT	METRO QUADRADO	55,00	334,870	18.417,85
047416	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	METRO QUADRADO	65,00	115,290	7.493,85
047417	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS-PMT	METRO QUADRADO	60,00	55,230	3.313,80
047418	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	UNIDADE	25,00	1.474,010	36.850,25
047419	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO-PMT	METRO	2.500,00	4,790	11.975,00
047420	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	METRO	500,00	7,390	3.695,00
047421	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO-PMT	METRO	500,00	17,820	8.910,00
047422	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	METRO	300,00	27,930	8.379,00
047423	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO DE CORRER C/ VÍDRO E FERRAGENS-PMT	METRO	200,00	44,280	8.856,00
047424	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	METRO	500,00	11,160	5.580,00
047425	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	METRO	25,00	13,130	328,25
047426	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	METRO	25,00	15,520	388,00
047427	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	METRO	10,00	225,630	2.256,30
047428	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	METRO	150,00	17,210	2.581,50
047429	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	METRO	25,00	62,100	1.552,50
047430	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	METRO	25,00	63,460	1.586,50
047431	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	METRO	25,00	66,150	1.653,75
047432	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	METRO	10,00	66,150	661,50
047433	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS-PMT	UNIDADE	25,00	62,100	1.552,50
047434	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNIDADE	25,00	63,460	1.586,50
047435	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO-PMT	UNIDADE	25,00	66,150	1.653,75
047436	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNIDADE	25,00	66,150	1.653,75
047437	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO-PMT	UNIDADE	10,00	66,150	661,50
047438	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNIDADE	10,00	66,150	661,50
047439	CAIXA POLIFÁSICA PADRÃO CELPA-PMT	UNIDADE	10,00	66,150	661,50
047440	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNIDADE	10,00	66,150	661,50
047441	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO-PMT	UNIDADE	25,00	62,100	1.552,50
047442	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNIDADE	25,00	63,460	1.586,50
047443	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO-PMT	UNIDADE	25,00	66,150	1.653,75
047444	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNIDADE	25,00	66,150	1.653,75
047445	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO-PMT	UNIDADE	25,00	66,150	1.653,75
047446	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNIDADE	25,00	66,150	1.653,75
047447	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO-PMT	UNIDADE	10,00	66,150	661,50
047448	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNIDADE	10,00	66,150	661,50

TRAVESSA RAIMUNDO RIBEIRO, 01

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



047433	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN,CORRENTE NOMINAL DE 32A-F ORNECIMENTO E INSTALAÇÃO-PMT	UNIDADE	10,00	69,380	693,80
047434	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNIDADE	5,00	73,580	367,90
047435	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNIDADE	50,00	12,770	638,50
047436	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN,CORRENTE NOMINAL DE 10A -FORNEC. E INSTALAÇÃO-PMT	UNIDADE	50,00	13,450	672,50
047437	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNIDADE	50,00	13,450	672,50
047437	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN,CORRENTE NOMINAL DE 16A -FORNEC. E INSTALAÇÃO-PMT	UNIDADE	50,00	13,450	672,50
047437	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNIDADE	50,00	13,450	672,50
047437	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN,CORRENTE NOMINAL DE 25A -FORNEC. E INSTALAÇÃO-PMT	UNIDADE	25,00	14,790	369,75
047437	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNIDADE	25,00	14,790	369,75
047438	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA,CORRENTE NOMINAL DE 63A -PMT	UNIDADE	10,00	171,400	1.714,00
047439	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN,CORRENTE NOMINAL DE 32A -FORNEC. E INSTALAÇÃO-PMT	UNIDADE	15,00	16,390	245,85
047440	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNIDADE	15,00	16,390	245,85
047440	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA,CORRENTE NOMINAL DE 80A -FORNEC. E INSTALAÇÃO-PMT	UNIDADE	10,00	171,400	1.714,00
047441	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 80A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNIDADE	10,00	171,400	1.714,00
047441	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA,CORRENTE NOMINAL DE 100 A-FORNEC. E INSTALAÇÃO-PMT	UNIDADE	10,00	171,400	1.714,00
047441	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNIDADE	10,00	171,400	1.714,00
047443	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO,PVC, DN 25 MM (3/4"),P ARA CIRCUITOS TERMINAIS-PMT	METRO	1.000,00	10,810	10.810,00
047443	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	METRO	1.000,00	10,810	10.810,00
047444	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), P ARA CIRCUITOS TERMINAIS-PMT	METRO	250,00	14,040	3.510,00
047444	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	METRO	250,00	14,040	3.510,00
047445	ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 1 1/2"-PMT	METRO	250,00	29,920	7.480,00
047446	ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 2"-PMT	METRO	250,00	46,260	11.565,00
047447	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED DOWNLI GHT SLIM 24 W-PMT	UNIDADE	100,00	95,840	9.584,00
047448	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED DOWNLI GHT SLIM 18 W-PMT	UNIDADE	75,00	73,130	5.484,75
047449	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO),10A/250V,SEM SUPORTE E SEM PLACA-FORNECIMENTO-PMT	UNIDADE	50,00	20,040	1.002,00
047449	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNIDADE	50,00	20,040	1.002,00
047455	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO (FOUR-WAY) - FORNECIMENTO E INSTALCAO-PMT	UNIDADE	5,00	60,930	304,65
047457	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMB UTIR 2P+T 10 A-PMT	UNIDADE	50,00	81,570	4.078,50
047458	LÂMPADA COMPACTA DE LED 20 W,BASE E27-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO-PMT	UNIDADE	250,00	30,960	7.740,00
047459	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA,DE SOBREPOR,COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W-PMT	UNIDADE	25,00	133,100	3.327,50
047459	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UNIDADE	25,00	133,100	3.327,50
047461	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES-PMT	UNIDADE	50,00	250,880	12.544,00
047461	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UNIDADE	50,00	250,880	12.544,00
047462	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDU LOS) 10A/250V-PMT	UNIDADE	50,00	228,550	11.427,50
047462	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UNIDADE	50,00	228,550	11.427,50
047463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHA PA METALICA-PMT	UNIDADE	5,00	646,900	3.234,50
047463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALCAO	UNIDADE	5,00	646,900	3.234,50
047465	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR,EM CHAP A METALICA, PARA 24 DISJ-BMT	UNIDADE	5,00	743,280	3.716,40
047465	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALCAO	UNIDADE	5,00	743,280	3.716,40
047467	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR,EM CHAP A METALICA, PARA 40 DISJ-BMT	UNIDADE	5,00	1.193,870	5.969,35
047467	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALCAO	UNIDADE	5,00	1.193,870	5.969,35
047469	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJ-PMT	UNIDADE	5,00	502,690	2.513,45
047469	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALCAO	UNIDADE	5,00	502,690	2.513,45
047471	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE EM ESTRUTURA METÁ	UNIDADE	10,00	3.445,480	34.454,80

TRAVESSA RAIMUNDO RIBEIRO, 01

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



	LICA •4, INCLUSIVE LUMIN.-PMT FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE EM ESTRUTURA METÁLICA •4, INCLUSIVE LUMINÁRIA DE LED			
047476	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE EM ESTRUTURA METÁLICA •4, INCLUSIVE LUMIN.-PMT	10,00	6.323,400	63.234,00
047477	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE EM ESTRUTURA METÁLICA •4, INCLUSIVE LUMINÁRIA DE LED REFLETOR LED 400 W IP67 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020-PMT	50,00	392,710	19.635,50
047479	REFLETOR LED 400 W IP67 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020			
047480	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED 200 W - 65 UNIDADE 00 K-PMT	50,00	219,110	10.955,50
047481	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 2000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020-PMT	50,00	1.295,350	64.767,50
047484	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 2000 W-PMT RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1200 W-PMT	50,00	1.453,730	72.686,50
047485	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1200 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	50,00	30,650	1.532,50
047486	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO-PMT PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25MM-PMT	150,00	160,540	24.081,00
	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014			
047487	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA-PMT	400,00	13,840	5.536,00
047488	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022			
047489	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - PMT	400,00	21,830	8.732,00
047490	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022			
047491	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO-PMT	250,00	20,200	5.050,00
047492	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022			
047493	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO -PMT	250,00	22,300	5.575,00
047494	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022			
047495	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO -PMT	100,00	35,890	3.589,00
047496	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022			
047497	CAIXA DIÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA-PMT	5,00	938,180	4.690,90
047498	CAIXA DIÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA -PMT			
047499	CAIXA DIÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA-PMT	5,00	651,480	3.257,40
047500	CAIXA DIÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021			
047501	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE 3.000 L-PMT	3,00	4.727,980	14.183,94
047502	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE 5.000 L-PMT	3,00	6.580,330	19.740,99
047503	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	22,00	277,560	6.106,32
047504	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA-P	5,00	2.820,090	14.100,45
047505	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS-PMT			
047506	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESURA DE 8 CM			
047507	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES-PMT	5,00	17.735,160	88.675,80
047508	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,6 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 10752 L (PARA 103 CONTRIBUINTES). AF_12/2020			
047509	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS-PMT	5,00	10.381,400	51.907,00
047510	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M ² (PARA 20 CONTRIBUINTES). AF_12/2020			
047511	PONTO DE ESGOTO (INCL. TUBOS, CONEXÕES, CX. E RALOS)- RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO-PMT	150,00	515,860	77.379,00
047512	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	30,00	23,880	716,40
047513	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO-PMT	300,00	42,550	12.765,00
047514	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022			
047515	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO-PMT	200,00	23,730	4.746,00
047516	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE			

TRAVESSA RAIMUNDO RIBEIRO, 01

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



047516	ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FO METRO RNECIDO E INSTALADO-PMT	200,00	30,560	6.112,00
047519	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	2.750,00	5,310	14.602,50
047520	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONC METRO QUADRADO RETO INTERNAS,COM COLHER-PMT	750,00	54,040	40.530,00
047522	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	3.000,00	43,570	130.710,00
047523	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TR METRO QUADRADO AÇO 1:2:8-PMT	750,00	82,050	61.537,50
047525	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	100,00	1.742,250	174.225,00
047526	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMAS METRO QUADRADO SA TRAÇO 1:2:8-PMT	1.000,00	8,620	8.620,00
047528	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	25,00	2.788,230	69.705,75
047530	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLAC METRO QUADRADO AS TIPO ESMALTADA-PMT	6.250,00	3,230	20.187,50
047531	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA, ACABAMENTO BRILHANTE, DIMENSÕES 33X60 CM (DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO) APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, INCLUSIVE REJUNTE.	6.250,00	17,180	107.375,00
047533	MOLDURA DE ARGAMASSA (E=2CM/H=20CM), EM REBOCO NO TR METRO AÇO 1:2:5-PMT	1.500,00	16,260	24.390,00
047535	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTUR METRO QUADRADO A, COM ROLO PARA TEXTURA-PMT	1.500,00	16,260	24.390,00
047536	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	500,00	16,240	8.120,00
047537	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELE DE VIDRO, COM PERF METRO QUADRADO IS ESTRUTURAIS PRETOS-PMT	1.250,00	53,370	66.712,50
047539	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELE DE VIDRO, COM PERFIS ESTRUTURAIS PRETOS, COM VIDRO LAMINADO 4+4 MM REPLETIVO ESPELHADO NA COR PRATA	1.250,00	25,270	31.587,50
047540	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDE METRO QUADRADO S EXTERNAS DE CASAS-PMT	2.000,00	22,210	44.420,00
047542	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	1.000,00	50,660	50.660,00
047543	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUA METRO QUADRADO S DEMÃOS. AF_06/2014-PMT	1.000,00	50,660	50.660,00
047544	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA METRO QUADRADO ACRÍLICA LINHA EVOLUTION-PM	1.250,00	53,370	66.712,50
047545	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA METRO QUADRADO ACRÍLICA LINHA EVOLUTION, ACABAMENTO SEMIBRILHO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO, FABRICANTE NACIONAL, COR AZUL PROFUNDO, DUAS DEMÃOS	1.250,00	25,270	31.587,50
047546	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA METRO QUADRADO ACRÍLICA LINHA EVOLUT-PMT	500,00	16,240	8.120,00
047548	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA METRO QUADRADO ACRÍLICA LINHA EVOLUTION, ACABAMENTO SEMIBRILHO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO, FABRICANTE NACIONAL, COR ELIFANTE, DUAS DEMÃOS	500,00	16,240	8.120,00
047549	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA METRO QUADRADO ACRÍLICA LINHA EVOLUT-PMT	1.250,00	53,370	66.712,50
047550	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA METRO QUADRADO ACRÍLICA LINHA EVOLUTION, ACABAMENTO SEMIBRILHO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO, FABRICANTE NACIONAL, COR GELADO SECO, DUAS DEMÃOS	1.250,00	25,270	31.587,50
047553	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA METRO QUADRADO ACRÍLICA LINHA EVOLUT-PMT	2.000,00	22,210	44.420,00
047554	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA METRO QUADRADO ACRÍLICA LINHA EVOLUTION, ACABAMENTO SEMIBRILHO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO, FABRICANTE NACIONAL, COR ELIFANTE, DUAS DEMÃOS	2.000,00	22,210	44.420,00
047555	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA METRO QUADRADO ACRÍLICA LINHA EVOLUT-PMT	1.000,00	50,660	50.660,00
047556	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA METRO QUADRADO ACRÍLICA LINHA EVOLUTION, ACABAMENTO SEMIBRILHO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO, FABRICANTE NACIONAL, COR GELADO SECO, DUAS DEMÃOS	1.000,00	50,660	50.660,00
047557	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	1.000,00	50,660	50.660,00
047558	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	2.000,00	11,570	23.140,00
047559	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TI METRO NTA EPÓXI, E = 5 CM-PMT	2.000,00	11,570	23.140,00
047560	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	205,50	3,260	669,93
047561	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEM METRO QUADRADO ÃO. AF_06/2014-PMT	205,50	31,440	6.460,92
047562	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS D METRO QUADRADO EMÃOS. AF_06/2014-PMT	205,50	20,780	4.270,29
047563	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA METRO QUADRADO EM TETO, DUAS DEMÃOS-PMT	30,00	18,540	556,20
047564	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA METRO QUADRADO EM MOLDURAS E BORDAS-PMT	150,00	14,780	2.217,00
047565	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM MOLDURAS E BORDAS, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	150,00	14,780	2.217,00
047566	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA SUPER METRO QUADRADO PREMIUM, ACABAMENTO-PMT	150,00	14,780	2.217,00
047567	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA SUPER PREMIUM, ACABAMENTO SEMIBRILHO, DE ACORDO COM			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



047552	ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO, FABRICANTE NACIONAL,, COR CINZA URBANO, DUAS DEMÃOS TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL SOBRE REBOCO, FABRICANTE NACIONAL-PMT	METRO QUADRADO	40,00	36,570	1.462,80
047553	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL SOBRE REBOCO, CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO-PMT	METRO QUADRADO	1.050,00	50,850	53.392,50
047554	CONCRETO C/ SEIXO FCK= 15 MPA (INCL. LANÇAMENTO E ADENSAMENTO)-PMT.	METRO CÚBICO	65,00	932,910	60.639,15
047555	LAJOTA CERÂMICA - (PADRÃO ALTO)-PMT	METRO QUADRADO	500,00	131,230	65.615,00
047556	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO-PMT	METRO QUADRADO	80,00	1.055,360	84.428,80
047559	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO-PMT	METRO QUADRADO	400,00	106,950	42.780,00
047560	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	METRO QUADRADO	1.000,00	22,130	22.130,00
047562	RODAPE CERAMICO H=8CM-PMT	METRO	25,00	155,890	3.897,25
047563	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020-PMT	METRO	172,50	222,580	38.395,05
047564	PISOTÁTIL DIRECIONAL NA COR AMARELO 25X25 PREMOLDADO (16 UNIDADES)-PMT	METRO QUADRADO	75,00	198,800	14.910,00
047566	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA E=8MM C/ RESINA INCL. CAMADA A REGULARIZADORA-PMT	METRO QUADRADO	50,00	148,630	7.431,50
047567	BARRA EM AÇO INOX (PCD)-PMT	METRO	45,00	319,810	14.391,45
047570	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM-FORNECIMENTO-PMT	UNIDADE	10,00	258,190	2.581,90
047571	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNIDADE	10,00	169,540	1.695,40
047573	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE-FORNECIMENTO-PMT	UNIDADE	10,00	169,540	1.695,40
047573	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNIDADE	10,00	169,540	1.695,40
047573	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BANCADA DE GRANITO VERDE RDE UBATUBA-PMT	METRO QUADRADO	15,00	958,280	14.374,20
047575	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BANCADA DE GRANITO VERDE UBATUBA, FIXA COM CANTONEIRA CROMADA.	METRO QUADRADO	18,00	776,730	13.981,14
047576	TAMPO EM GRANITO VERDE UBATUBA-PMT	METRO QUADRADO	18,00	776,730	13.981,14
047576	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RODABANCA E TESTEIRA DE BANCADA EM GRANITO VERDE-PM	METRO	155,00	95,800	14.849,00
047577	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RODABANCA E TESTEIRA DE BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA H=10CM	METRO	155,00	95,800	14.849,00
047577	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR-PMT	UNIDADE	7,00	260,460	1.823,22
047579	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNIDADE	7,00	260,460	1.823,22
047579	LAVATÓRIO DE CANTO LOUÇA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO-PMT	UNIDADE	11,00	243,290	2.676,19
047579	LAVATÓRIO DE CANTO LOUÇA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA CROMADA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	11,00	243,290	2.676,19
047580	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIM	UNIDADE	10,00	754,650	7.546,50
047581	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNIDADE	10,00	754,650	7.546,50
047581	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO PADRÃO POPULAR - PMT	UNIDADE	25,00	58,160	1.454,00
047582	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNIDADE	25,00	58,160	1.454,00
047582	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNIDADE	15,00	100,980	1.514,70
047584	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNIDADE	15,00	100,980	1.514,70
047584	TANQUE INOX C/ TORNEIRA, SIFAO E VÁLVULA-PMT	UNIDADE	7,00	732,970	5.130,79
047585	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENT METALICO CROMADO - PMT	UNIDADE	5,00	363,070	1.815,35
047586	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UNIDADE	5,00	363,070	1.815,35
047586	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE-PMT	UNIDADE	20,00	552,520	11.050,40
047588	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNIDADE	20,00	552,520	11.050,40
047588	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA-FORNECIMENTO E INST. PMT	UNIDADE	5,00	330,240	1.651,20
047589	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNIDADE	5,00	330,240	1.651,20
047589	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA - EXTERNA-PMT	UNIDADE	5,00	182,340	911,70
047590	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020-PMT	UNIDADE	20,00	45,360	907,20
047591	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COM PRIMENTO DE ATÉ 2M-PMT	METRO	15,00	180,080	2.701,20
047592	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	METRO	15,00	180,080	2.701,20
047592	HASTE DE AÇO COBREADA 5/8"x3,0M C/ CONECTOR-PMT	UNIDADE	15,00	252,200	3.783,00

TRAVESSA RAIMUNDO RIBEIRO, 01

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



047593	ELETRODUTO DE FØGØ DE 3/4"-PMT	METRO	5,00	36,860	184,30
047594	CONECTOR DE EMENDA PARA CABO 35 MMÝ-PMT	UNIDADE	10,00	8,360	83,60
047595	TERMINAL DE COMPRESSÃO EM LATÃO 35MMÝ-PMT	UNIDADE	10,00	7,010	70,10
047596	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017-PMT	UNIDADE	5,00	166,540	832,70
047598	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MMÝ, NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INST. PMT	METRO	100,00	72,950	7.295,00
047599	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MMÝ, NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	METRO	150,00	96,240	14.436,00
047600	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MMÝ, NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INST. PMT	METRO	150,00	96,240	14.436,00
047602	CAIXA ZB - INSPEÇÃO C/ TAMPA DE AÇO-PMT	UNIDADE	5,00	112,770	563,85
047602	SUPORTE ISOLADO C/ BRAÇADEIRA P/ PARA RAIØ-PMT	UNIDADE	25,00	46,660	1.166,50
047603	SINALEIRA DÙPLO COM RELØ FØELETRICO P/ PARA-RAIØ-PMT	UNIDADE	2,00	319,230	638,46
047604	TERMINAL AØREØ 3/8" X 300MM, COM CONECTOR 5/16" E BASE SE HORIZONTAL-PMT	UNIDADE	25,00	16,450	411,25
047605	TERMINAL AØREØ 3/8" X 300MM, COM CONECTOR 5/16" E BASE HORIZONTAL PARA 2 PARAFUSOS	UNIDADE	2,00	198,990	397,98
047606	MASTRO 1 « PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017-PMT	UNIDADE	2,00	198,990	397,98
047606	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018-PMT	METRO QUADRADO	250,00	52,690	13.172,50
047607	IMPERMEABILIZAÇÃO PARA BALDRAME-PMT	METRO QUADRADO	200,00	87,160	17.432,00
047608	IMUNIZAÇÃO PARA MADEIRA-PMT	METRO QUADRADO	200,00	7,330	1.466,00
047610	EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC - 6KG-PMT	UNIDADE	25,00	271,590	6.789,75
047611	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ORIENTAÇÃO E SENTIDO-PMT	UNIDADE	100,00	45,620	4.562,00
047611	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ORIENTAÇÃO E SENTIDO FOTOLUMINESCENTE COM ADESIVO DUPLA FACE	UNIDADE	100,00	45,620	4.562,00
047613	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA PROIBIÇÃO DE EMERG.-PMT	UNIDADE	75,00	45,620	3.421,50
047613	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA PROIBIÇÃO DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE COM ADESIVO DUPLA FACE	UNIDADE	75,00	45,620	3.421,50
047614	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA RA EXTINTORES FOTOLUM.-PMT	UNIDADE	75,00	30,710	2.303,25
047614	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA EXTINTORES FOTOLUMINESCENTE COM ADESIVO DUPLA FACE	UNIDADE	75,00	30,710	2.303,25
047616	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR-FORNECIMENTO-PMT	UNIDADE	150,00	33,000	4.950,00
047616	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UNIDADE	150,00	33,000	4.950,00
047617	PLANTIO DE GRAMA (INCL. TERRA PRETA)-PMT	METRO QUADRADO	1.000,00	31,570	31.570,00
047619	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_05/2018-PMT	METRO QUADRADO	300,00	68,690	20.607,00
047621	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR-PMT	UNIDADE	75,00	139,990	10.499,25
047621	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UNIDADE	75,00	139,990	10.499,25
047622	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018-PMT	UNIDADE	25,00	384,800	9.620,00
047622	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UNIDADE	25,00	384,800	9.620,00
047623	BEBEDOURO AÇO INOX C/4 TORNEIRAS E FILTRO (DET.5)-PM	UNIDADE	1,00	5.428,940	5.428,94
047624	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX/LETRAS BX. RELEVO-(40 X 30CM)-PMT	UNIDADE	18,00	903,020	16.254,36
047626	MURO EM ALVENARIA, REBOCADO E PINTADO 2 FACES (H=2.0M)-PMT	METRO	50,00	757,800	37.890,00
047627	QUADRO MAGNÉTICO BRANCO C/APOIO P/APAGADOR E PINCÉIS E MOLDURA EM ALUMÍNIO-PMT	METRO QUADRADO	5,00	983,100	4.915,50
047627	QUADRO MAGNÉTICO BRANCO C/ APOIO PARA APAGADOR E PINCÉIS E MOLDURA EM ALUMÍNIO	METRO QUADRADO	5,00	983,100	4.915,50
047629	ALAMBRADO P/QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO-PMT	METRO QUADRADO	100,00	190,270	19.027,00
047629	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	METRO QUADRADO	100,00	190,270	19.027,00
047630	PILAR EM MAD.DE LEI TIPO SANDUÍCHE (INCL.CHUMB/BL.CON CR.CICLÓPICO)-PMT	UNIDADE	30,00	599,100	17.973,00
047632	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO-PMT	METRO	1.500,00	56,820	85.230,00
047632	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	METRO	1.500,00	56,820	85.230,00
047634	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO-PMT	METRO	1.250,00	121,630	152.037,50
047634	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	METRO	1.250,00	121,630	152.037,50
047636	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO E CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO-PMT	METRO	75,00	506,610	37.995,75
047636	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO E CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" E 1.1/2", PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO ACABAMENTO ALTO BRILHO, SOBRE BASE ANTIFERRUGINOSA	METRO	75,00	506,610	37.995,75
047637	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO INOX (NBR 9050)-PMT	METRO	65,00	1.130,900	73.508,50
047639	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO PINTADO COR BRANCA (E=2 MM)-PMT	METRO QUADRADO	2,00	880,550	1.761,10
047640	EQUIPAMENTO COMPLETO P/ QUADRA DE ESPORTES-PMT	CONJUNTO	1,00	15.779,520	15.779,52
047642	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA-PMT	METRO QUADRADO	2.500,00	8,910	22.275,00
048009	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS CERAMICAS TIPO FRANCESA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO-PMT	METRO QUADRADO	2.500,00	16,760	41.900,00
048009	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS CERAMICAS TIPO FRANCESA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	METRO QUADRADO	2.500,00	16,760	41.900,00
048027	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO	METRO QUADRADO	500,00	85,050	42.525,00

TRAVESSA RAIMUNDO RIBEIRO, 01



RETANGULAR COR NATURAL-PMT
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO
RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.
AF_10/2022

VALOR GLOBAL R\$ 5.549.949,09

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações, descritas nos Anexos do edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP nº 3-2023-001 e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

1. O valor total deste Contrato é de R\$ 5.549.949,09 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e nove centavos), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Os serviços deverão ser executados de acordo com o prazo estabelecido na cláusula oitava e no cronograma físico-financeiro, contados a partir da ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE.

1.1 - O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela CONTRATADA, se inferior ao máximo definido no caput desta Cláusula;

2. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 5 anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da CONCORRÊNCIA nº 3-2023-001.

2. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP nº 3-2023-001, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:



1.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

1.1.1 - a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE;

1.2 - seguro-garantia;

1.3 - fiança bancária.

2. No caso de rescisão deste Contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1. A vigência deste Contrato terá início em 17 de Abril de 2023 e o término em 17 de Abril de 2024, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá à CONTRATANTE:

1.1 - permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços de reforma e adequação;

1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;

1.3 - acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio da Comissão para tanto formalmente designada;

1.4 - autorizar quaisquer serviços pertinentes ao objeto deste contrato, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de TUCURUÍ, desde que comprovada a necessidade deles;

1.5 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela CONTRATANTE ou com as especificações constantes dos Anexos do Edital da



CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP nº 3-2023-001;

1.6 - solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes dos Anexos do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP nº 3-2023-001;

1.7 - atestar as nota fiscal/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP nº 3-2023-001:

1.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

1.4 - responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

1.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

1.6 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços ou no recinto da CONTRATANTE;

1.7 - assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

1.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:



a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

1.9 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

1.10 - providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

1.11 - fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços de reforma e adequação;

1.12 - instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

1.13 - remover o entulho e todos os materiais que sobram, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

1.14 - prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;

1.15 - permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles por ele formalmente indicados, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

1.16 - comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

1.17 - responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP nº 3-2023-001;

1.18 - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

1.19 - responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;

1.20 - providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP nº 3-2023-001, sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário;

1.21 - exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização da CONTRATANTE, quando solicitado;



1.22 - responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

1.23 - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

1.24 - garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

1.25 - durante o período de garantia de que tratam os itens 1.24 e desta Cláusula, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo CONTRATANTE, atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

1.26 - manter, durante toda a execução dos serviços de reforma e adequação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na CONCORRÊNCIA nº 3-2023-001.

2. Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:

2.1 - efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.496, de 07.12.77;

2.2 - indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

2.3 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

2.4 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à



execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

1.3 - é vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;

1.3.1 - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP nº 3-2023-001.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços de reforma e adequação serão acompanhados e fiscalizados pelo Engenheiro - **DANILO STEFANINI ALVES DE SOUZA - CREA/PA: 151979593-9** da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

1.1 - promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e



1.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.

2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

3. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

5. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO

1. Após concluído, o objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela Administração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

2. O recebimento definitivo do objeto deste contrato será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

3. Os serviços somente serão considerado concluídos e em condições de ser recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste Contrato caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho,



está a cargo da dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

Exercício 2023 Atividade 0210 15.451.1003 1.011 - Obras, Melhorias e Conservação de Prédios e Logradouros; Classificação econômica: 4.4.90.39.00 - Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica

1.1 - A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PAGAMENTO

1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao credor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na CONTRATANTE.

1.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

1.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

1.2.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

1.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

1.2.3 - as medições deverão ser solicitadas pela CONTRATADA até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

1.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da CONTRATANTE, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da obra. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela CONTRATADA:

1.3.1- entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela CONTRATADA na CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP nº 3-2023-001, menos o BDI contratual; e

1.3.2- o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

1.4 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o



recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei nº 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.876/99.

1.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à CONTRATANTE em data posterior à indicada no item anterior será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

1.5 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e verificação da regularidade da CONTRATADA junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

2. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

- 2.1 - Registro da obra no CREA;
- 2.2 - Matrícula da obra no INSS; e
- 2.3 - Relação dos Empregados - RE.

3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade à CONTRATANTE.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = taxa de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX/100) \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438$$



365

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta Cláusula será incluída nafatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

1.2 - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula; e

1.3 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total deste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;



2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução deste Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

3.1 - pela não apresentação da apólice de seguro contra riscos de engenharia, conforme disposto na Cláusula Sexta;

3.2 - pelo atraso na execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.3 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

3.4 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

3.5 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

3.6 - pelo descumprimento de alguma das Cláusulas e dos prazos estipulados neste Contrato e em sua proposta.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; e

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP nº 3-2023-001, serão resolvidas pela CONTRATANTE.

2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.

3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP n.º 3-2023-001, cuja realização decorre da autorização da CONTRATANTE, constante do processo licitatório n.º 3-2023-001, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de TUCURUÍ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TUCURUÍ-PA, em 17 de Abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CNPJ(MF) 05.251.632/0001-41
CONTRATANTE

J C CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 34.895.409/0001-35
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____